ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 41053/2026-57

Secretaria: SAÚDE

Unidade Requisitante: SEPROS-C/COHOSP/DEMAC

Necessidade da Administração: aquisição de material permanente para setor de farmácia/almoxarifado (MOBILIÁRIO)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a eventual aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL que visa atender as necessidades da SEÇÃO PRONTO SOCORRO CENTRAL da Secretaria Municipal de Saúde.

ATESTAMOS que o ETP foi elaborado de forma a atender o disposto no § 1º do art. 18 da lei 14133/2021.

ATESTAMOS que a instrução processual cumpriu o disposto no art. 40 da lei 14.133/2021.

ATESTAMOS que o bem a ser adquirido é de natureza comum, nos termos do *inciso XIII, do art. 6°, da lei 14133/2021*, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho do setor de farmácia e almoxarifado da SEPROS-C, indispensável ao desempenho das atividades diárias desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores com a otimizando do espaço, organização do dispensário e modernização

Prover condições que possam oferecer conforto nas atividades do dia a dia de seus profissionais

Necessário se fazer a aquisição deste mobiliários visando a substituição dos móveis do setor mencionado, devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo,

Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste órgão para o exercício de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme link: https://pncp.gov.br/app/pca/58200015000183/2025, porém estamos aguardando a publicação do aditivo, com a inclusão do material. Anexo e-mail comprovando a solicitação, bem como a tabela dos itens. Esta previsão cumpre o disposto no Artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a elaboração do estudo técnico preliminar deverá considerar o plano de contratações anual.

Informamos que utilizaremos recursos de:

- Emenda Parlamentar nº 1174 no valor de R$ 8.584,80 e,

- Emenda Parlamentar nº 506 no valor de R$ 2.380,51.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens ora pleiteados é uma etapa fundamental para garantir a melhora, a qualidade e a segurança dos munícipes atendidos pelas na SEPROS-C. O equipamento/mobiliários **e de natureza bem comum conforme da Lei nº 14.133/21, artigo 6 , inciso XIII -** ***bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.***

A contratação não requer nenhum requisito especial e o licitante deverá atender o disposto no art.62 da Lei nº 14.133/2021.

- **Quanto a exigência constante no inciso I do art. 69 (balanço e demonstrações contábeis) entendemos que não seja necessário exigir essa qualificação, por conta que a entrega do objeto será de forma única e imediata, e a licitação é de pequeno valor, conforme previsto no inciso III do art. 70 da NLLC.**

- Apresentar manual técnico do equipamento que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto.

Abaixo estão alguns requisitos elementares a serem considerados na contratação:

Garantia do Produto:

- O produto ofertado deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para eventuais defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo.
- A empresa fornecedora deverá reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - A quantidade determinada para a aquisição foi estimada com base na necessidade atual da SEPROS-C

4.2 - A estimativa anual para a contratação é a seguinte:

Descrição	Unidade	Quantidade
Estante Metálica - CATMAT – 460829 Material: Aço Altura: 1,98 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,40 M Tipo Prateleiras: Reguláveis Quantidade Prateleiras: 6 UN Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Cor: Cinza **Observações complementares:** Estante do tipo frontal aberta. As dimensões indicadas no descritivo são aproximadas.	Unid	7
BIN Nº 06 - CATMAT – 430600: Caixa Plástica Material: Polipropileno	Unid	25

Comprimento: 29 CM Largura: 18,50 CM Altura: 15 CM Aplicação: Acondicionamento De Material Cor: Preta Características Adicionais: Encaixe Traseiro E Nas Laterais, Acesso Frontal Tipo: Bin Capacidade: 8 L. **Observações complementares:** As dimensões indicadas no descritivo são aproximadas. Serão aceitas caixas plásticas com capacidade volumétrica útil na faixa de 7 a 9 litros.		
Cesto Expositor Empilhável – CATMAT 631549. Cesto Material: Plástico Altura: 29 CM Comprimento: 58 CM Largura: 41 CM Cor: Preta Aplicação: Estocagem Características Adicionais: Capacidade De 15kg **Observações complementares:** As dimensões indicadas no descritivo são aproximadas. Serão aceitos cestos com capacidade mínima de carga de 15 kg.	Unid	10
Caixa Plástica Organizadora Empilhável - CATMAT – 406834: Caixa Plástica Material: Polipropileno Comprimento: 71 CM Largura: 35,50 CM	Unid	15

Altura: 35 CM Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 71 L **Observações complementares:** As dimensões indicadas no descritivo são aproximadas. Caixa plástica com abertura frontal. Cor Preta. Serão aceitas caixas com capacidade volumétrica útil de 70 a 75 litros.		
Caixa plástica fechada com tampa - CATMAT – 376364: Caixa Plástica Material: Pvc Rígido Comprimento: 62 CM Largura: 32 CM Altura: 39 CM Aplicação: Acondicionamento Material Cirúrgico Cor: Café Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 61 L **Observações complementares:** As dimensões indicadas no descritivo são aproximadas. Serão aceitas caixas em Pvc Rígido ou em Polipropileno de alta densidade, nas cores café, preta ou cinza. Serão aceitas caixas com capacidade volumétrica útil de 55 a 65 litros.	Unid	3
Caixa Plástica Empilhável - CATMAT: 438009: Caixa Plástica Material: Plástico Comprimento: 487 MM Largura: 331 MM	Unid	5

Altura: 196 MM Cor: Branca Tipo: Organizador Com Tampa Capacidade: 20 L **Observações complementares:** As dimensões indicadas no descritivo são aproximadas. Caixas com Abertura Frontal. Serão aceitas caixas com capacidade volumétrica útil de 18 a 24 litros.		
Caixa Maleta Grande Organizadora De Remédios - CATMAT: 628538: Caixa Plástica Material: Polipropileno Comprimento: Mínimo 30 CM Largura: Mínimo 20 CM Altura 01: Aberta Mínimo 15 CM Aplicação: Primeiros Socorros Cor: C/ Cor Características Adicionais: Tampa C/ Trava, Alça Tipo: Bandeja Articulada, Divisórias, Abertura Retrátil **Observações complementares:** Cor branca com alça vermelha.	Unid	2

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na análise de mercado, identificamos 03 (três) alternativas para determinar qual será a mais viável para atender à necessidade da administração: a aquisição definitiva de mobiliário metálico e recipientes plásticos organizadores (caixas, bins e cestos), a celebração de Ata de Registro de Preços (ARP) para seu fornecimento futuro, ou a locação desses itens.

Após avaliação comparativa, concluímos que a **aquisição imediata** é a opção mais vantajosa para a Administração Municipal, pelos seguintes motivos:

5.1. Demanda Fixa e Específica

A necessidade de estantes de aço e caixas plásticas organizadoras para a estruturação e substituição de móveis danificados no setor de farmácia e almoxarifado da SEPROS-C é de quantidade certa, fixa e previamente dimensionada. Essa característica descaracteriza a principal utilidade de uma Ata de Registro de Preços (ARP), que tem como foco gerenciar demandas variáveis, frequentes ou imprevistas ao longo do tempo.

5.2. Certeza de Compra (Aquisição com Entrega Única)

Em uma licitação para aquisição com entrega única, a Administração Pública assume o compromisso de adquirir o quantitativo exato definido no edital. Essa garantia reduz os riscos comerciais e logísticos do fornecedor. Diferentemente do Sistema de Registro de Preços, em que não há obrigatoriedade de contratação, o modelo de entrega única estimula os licitantes a ofertarem seus melhores preços (menor margem de risco).

Por outro lado, a locação de mobiliários e caixas organizadoras comuns não possui viabilidade econômica sob a ótica do ciclo de vida do objeto (Lei nº 14.133/2021), visto que os bens possuem longa durabilidade e devem ser incorporados em definitivo ao patrimônio do ente público municipal.

5.3. Mitigação dos Riscos do Sistema de Registro de Preços (SRP)

No caso do SRP, a ata não garante a contratação, forçando o fornecedor a manter seus preços congelados por até 12 meses sob cenários de incerteza. Para mitigar esse risco, o mercado costuma embutir margens de segurança financeira nas propostas de SRP, encarecendo o custo unitário em comparação com o modelo de compra garantida e entrega imediata, que é o pretendido neste planejamento.

Diante do exposto, concluímos que a **aquisição direta com entrega única por item** representa a alternativa mais eficiente, vantajosa e compatível com a natureza do objeto. Trata-se de uma solução que atende com precisão à modernização e organização do espaço físico da SEPROS-C, evitando entraves administrativos e garantindo a vantajosidade econômica para o município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

Atestamos que a coleta de preços atendeu ao disposto no parágrafo 1, inciso II do artigo 23 da lei 14.133/2021, e do decreto municipal 10.222/2023 sendo utilizado como referência as contratações realizadas por outros órgãos públicos, através de consultas na plataforma "Banco de Preços" https://www.bancodeprecos.com.br/ que aglutina um grande número de licitações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Nessa apuração, optou-se pela média dos valores. Dessa forma, o valor anual estimado para essa aquisição é de **R$ 8.042,96**, conforme grade comparativa da qual **atestamos que os preços coletados estão de acordo com os preços de mercado**, conforme preconiza as disposições do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art 24 do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição em entrega única de MOBILIÁRIO EM GERAL permitindo assim o funcionamento adequado desta unidade, conforme exposto no item 1 do presente ETP.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Informamos que o critério de adjudicação do objeto se dará por MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021. A realização de licitação por itens encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de um planejamento estratégico detalhado, considerando as especificidades de cada compra e a capacidade de pagamento do órgão público

Destacamos que os itens que integram o objeto da presente contratação serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visto

que o valor estimado de cada item individualizado encontra-se abaixo do limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em estrita conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição em entrega única dos itens relacionados no 4.2 deste ETP, a SEPROS-C da Secretaria Municipal de Saúde, poderá garantir uma melhor ambiência no trabalho e melhor atendimento aos munícipes.

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não identificamos providências a serem adotadas previamente a celebração da aquisição

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Até a presente data, não constatamos contratações correlatas na PMS que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da presente contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de estantes metálicas de aço e recipientes plásticos organizadores (caixas, bins e cestos) não gera impactos ambientais significativos na unidade consumidora, porém é importante considerar práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos produtos para minimizar possíveis efeitos ecológicos negativos. Seguem abaixo os aspectos analisados e as respectivas práticas mitigadoras a serem adotadas:

• Consumo de matérias-primas e recursos naturais: A fabricação de estantes de aço e de recipientes organizadores em polímeros (como polipropileno e PVC rígido) demanda a extração de minérios, derivados de petróleo, além do consumo de energia e água nos processos industriais de moldagem e pintura eletrostática.

• Medida mitigadora: Priorizar a aquisição de produtos de alta durabilidade, resistência e robustez estrutural, em conformidade com as especificações usuais de mercado, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e o descarte precoce.

• Geração de resíduos ao final da vida útil: O desgaste natural pelo uso e o eventual descarte

futuro das estantes metálicas e caixas plásticas podem gerar resíduos sólidos de médio a longo prazo.

• Medida mitigadora: O aço das estantes é um material 100% reciclável, assim como a maioria dos polímeros plásticos que compõem as caixas organizadoras. Ao final de sua vida útil, o órgão deverá realizar a baixa patrimonial definitiva e promover a destinação ambientalmente adequada (reutilização ou reciclagem), observando as legislações vigentes de logística reversa e coleta seletiva municipal.

13 – DA ANÁLISE DE RISCO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a adequada execução contratual. Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de mobiliário metálico (estantes de aço) e recipientes plásticos organizadores (caixas, bins e cestos), foram identificados como principais riscos envolvidos:

- **Incompatibilidade Dimensional e Logística:** O fornecimento de estantes de aço ou caixas organizadoras com dimensões incompatíveis com o espaço físico planejado para a farmácia/almoxarifado, ou a entrega de caixas plásticas com litragem inferior à faixa útil aceitável exigida, prejudicando o adensamento e a organização do dispensário.
- **Desconformidade Técnica e Frágil Resistência:** A entrega de estantes sem o devido tratamento anticorrosivo (pintura eletrostática) ou com espessura de chapa inferior à necessária, bem como o recebimento de caixas plásticas que não suportem a capacidade mínima de carga exigida (como os 15 kg estipulados para os cestos expositores), resultando em quebras estruturais precoces.
- **Defeitos de Fabricação ou Avarias de Transporte:** O recebimento de lotes com componentes amassados, trincados, sem as prateleiras reguláveis completas, com travas e alças de maletas danificadas ou ausência de tampas nas caixas organizadoras, inviabilizando o uso imediato dos bens.
- **Inexecução Contratual por Desabastecimento:** O eventual atraso injustificado ou a não entrega total ou parcial dos materiais de organização por parte do fornecedor adjudicatário, atrasando as melhorias de ambiência laboratorial da equipe da saúde.

Como medidas preventivas e mitigadoras, a Administração adotou a descrição detalhada, clara e objetiva das especificações técnicas no Termo de Referência, fixando faixas de tolerância volumétrica aceitáveis e exigindo a apresentação de manuais técnicos ou catálogos do fabricante na fase de julgamento para aferição da qualidade. Além disso, realizar-se-á a gestão ativa da contratação, com a conferência técnica minuciosa de 100% dos produtos no momento do recebimento único.

Caso se configure o atraso injustificado ou a entrega em desconformidade, a Administração notificará imediatamente a empresa contratada para a devida regularização, iniciando-se a contagem dos prazos para aplicação de multas moratórias ou a abertura de processo administrativo de sanção. Eventuais estantes ou recipientes plásticos entregues com vícios, avarias ou especificações em desacordo deverão ser reparados, corrigidos ou substituídos integralmente às expensas do fornecedor, dentro dos prazos regulamentares estabelecidos no instrumento convocatório.

Por fim, considerando a natureza de pronta entrega, o baixo valor estimado global (R$ 8.042,96) e a baixa complexidade da contratação de bens comuns, os riscos identificados apresentam baixa probabilidade de ocorrência e impacto perfeitamente tratável pelas ações mitigadoras descritas. Desse modo, afasta-se a necessidade de elaboração de matriz de alocação de riscos contratual específica, nos termos permitidos pela legislação vigente.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da disponibilidade de recurso orçamentário e da relevância do material para a execução do trabalho diário dos servidores, atestamos que a aquisição do objeto descrito neste ETP **mostra-se viável economicamente e tecnicamente e necessária**.

Manifestamos e atestamos que o tipo de objeto, bem comum com ampla gama de fornecedores no mercado por empresas caracterizadas, em atenção ao determinado no art. 15 da lei 14.133/2021, **entendemos não vedar a participação na forma de consórcio.**

Data: 23/10/2026

UNIDADE REQUISITANTE
(assinatura/carimbo)